

EMG-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25190.000404/2026-81

2. Descrição da necessidade

Necessidade: Climatização adequada de ambientes administrativos e operacionais da SUEST/MG, visando garantir o conforto térmico de servidores, colaboradores e usuários do serviço público, além de assegurar condições adequadas para o funcionamento de equipamentos sensíveis ao calor.

Fundamentação: Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho (NR-17 - Ergonomia), mantendo a temperatura em níveis que favoreçam a produtividade e o bem-estar, mitigando o desgaste precoce de ativos tecnológicos expostos a altas temperaturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração (COADM / SUEST-MG)	Lindolfo Oliveira de Jesus
Coordenação de Administração (COADM / SUEST-MG)	Gabriel Caina Alves Oliveira
SUEST-MG	Francisco Sergio Abucater Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto: Aquisição e instalação completa de aparelhos de ar condicionado.

Instalação Inclusa: Fornecimento de mão de obra qualificada para montagem e testes funcionais operacionais.

Eficiência Energética: Equipamentos obrigatoriamente com tecnologia **Inverter** e selo Procel Categoria A (ou equivalente em alta eficiência).

Sustentabilidade: Utilização de gases refrigerantes ecológicos (R-410A ou R-32) com zero potencial de destruição da camada de ozônio, em estrita observância à Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

5. Levantamento de Mercado

Tecnologias Avaliadas: Analisou-se a tecnologia convencional (On/Off) frente à tecnologia **Inverter**. A tecnologia Inverter demonstrou-se mais vantajosa por reduzir o consumo de energia elétrica em até 60%, apresentar menor nível de ruído e menor custo de manutenção a longo prazo, justificando o investimento inicial ligeiramente superior.

Modelos de Mercado: O modelo *Hi-Wall* de parede atende plenamente à infraestrutura física das salas indicadas, possuindo ampla oferta no mercado nacional e garantindo ampla competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

Solução Adotada: Fornecimento integrado (entrega de bens + prestação de serviços essenciais). A contratada será responsável por entregar os aparelhos de ar condicionado testados, fixados e prontos para o uso imediato (chave na mão), garantindo que a infraestrutura de tubos e conexões respeite as recomendações técnicas dos fabricantes para não invalidar a garantia legal e contratual dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A volumetria foi dimensionada com base na carga térmica das salas de destino:

- **Item 1 (32.000 BTU/h):** 02 unidades (Destino: Sede SUEST/MG — Rua Espírito Santo, 500, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30160-030.
- **Item 2 (20.000 BTU/h):** 01 unidade (Destino: Sede SUEST/MG — Rua Espírito Santo, 500, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30160-030.
- **Item 3 (18.000 BTU/h):** 02 unidades (Destino: Unidade Regional Montes Claros/MG — Av. Antônio Lafetá Rabelo, 332, Bairro Santa Lúcia, Montes Claros/MG - CEP 39403-108.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.680,58

com base na Pesquisa de Preços nº 28/2026 (UASG 255013) e na Análise Crítica nº 6309312, aplicou-se o método da **Mediana** dos preços públicos para os quantitativos demandados:

Item	Descrição do Equipamento	CATMAT	Qtd	Valor Unit. Ref. (Mediana)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Split Inverter 32.000 BTU/h	458223	2	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
2	Split Inverter 20.000 BTU/h	481180	1	R\$ 5.880,58	R\$ 5.880,58
3	Split Inverter 18.000 BTU/h	633899	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
TOTAL	ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO		5	-	R\$ 26.680,58

Valor Total Estimado: R\$ 26.680,58 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), com instalação e frete inclusos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

DA OPÇÃO PELO JULGAMENTO POR GRUPO ÚNICO

Optou-se pela adjudicação e julgamento do objeto em um **Grupo Único (Lote Único)**, sob o critério de **Menor Preço Global do Grupo**, em detrimento da adjudicação por itens isolados. A medida baseia-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

DOS MOTIVOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

- **Ganho de Escala e Competitividade:** O valor total estimado da contratação (R\$ 26.680,58) é considerado de pequeno porte para o mercado público. Reunir os três itens em um único lote eleva a atratividade comercial do certame, atraindo distribuidores de maior porte e garantindo preços mais vantajosos por meio da economia de escala.
- **Mitigação do Risco de Itens Desertos:** O Item 2 prevê a aquisição de apenas 1 (uma) unidade. Caso fosse licitado de forma isolada, haveria alto risco de o item restar "deserto" ou "fracassado", devido ao desinteresse do mercado em arcar com custos operacionais, burocráticos e logísticos para o fornecimento de uma única peça.
- **Racionalidade Logística:** O fornecimento abrange duas localidades geograficamente distintas (Belo Horizonte /MG e Montes Claros/MG). O agrupamento obriga a participação de empresas com capacidade logística integrada, evitando a pulverização de contratos e garantindo que o frete seja diluído no custo global do lote.
- **Padronização e Eficiência Contratual:** A centralização em um único fornecedor simplifica a gestão do contrato, a emissão de notas fiscais e o recebimento dos bens. Além disso, padroniza a relação com a futura assistência técnica e agiliza o acionamento de garantias junto a um interlocutor único.

A contratação separada geraria elevado risco de conflito de responsabilidades entre o fornecedor e o instalador em caso de defeito do equipamento, ensejando perda de garantia do fabricante. O lote único assegura a responsabilidade integral da contratada sobre a entrega da solução em perfeito funcionamento (Súmula TCU nº 247 e Lei nº 14.133 /2021).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dependências: Necessidade de verificar se os quadros elétricos e a fiação das salas de destino possuem suporte para a carga de 220V com as potências nominais exigidas (médias de 1.600W a 2.900W). Caso necessário, ajustes na rede elétrica interna serão executados previamente ou em paralelo pelo setor de manutenção predial do órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento: A contratação está estritamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, sob a ótica da manutenção predial e modernização da infraestrutura administrativa, visando à eficiência do gasto público por meio da substituição de aparelhos antigos e obsoletos por modelos Inverter econômicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficiência Energética: Redução imediata no consumo mensal de energia elétrica do órgão.

Ergonomia e Clima Organizacional: Melhoria no ambiente laboral dos servidores públicos.

Garantia e Confiabilidade: Mitigação de gastos constantes com manutenção corretiva em aparelhos antigos.

13. Providências a serem Adotadas

Fiscalização predial para liberação dos acessos aos locais de instalação na Sede (Belo Horizonte) e na Unidade de Montes Claros.

Nomeação formal do fiscal técnico e do fiscal administrativo do contrato para o acompanhamento da entrega, execução dos serviços e conferência dos testes operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Mitigação: Exigência de descarte ambientalmente adequado de eventuais embalagens e recolhimento de materiais excedentes pela contratada. Exigência do uso de gases refrigerantes com zero potencial de destruição da camada de ozônio (ODP), em estrita observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento de mercado, especificações técnicas detalhadas e conformidade orçamentária, **a contratação demonstra-se tecnicamente e juridicamente viável**, atendendo de forma otimizada ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEIDE DA SILVA DOS REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 10:21:26.

GABRIEL CAINA ALVES OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

DENIELCIO GERALDO FREITAS

Membro da comissão de contratação

